



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Reunião Ordinária de Dezembro de 2025

Previsão de Relato de Pareceres

CONSELHO PLENO

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|----------------------|---|--|-------------------|
| 1. | 23001.000438/2025-40 | Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior | Comissão das Diretrizes Orientadoras para a Integração da Ciência, Tecnologia e Inovação na Educação Brasileira. | Celso Niskier |
| 2. | e-MEC 202123436 | Faculdade Paranaense de Direito (FPD), | Reexame do Parecer CNE/CP nº 17/2024, que trata do recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 893/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade Paranaense de Direito (FPD), a ser instalada no município de Curitiba, no estado do Paraná. | Elizabeth Guedes |
| 3. | e-MEC 202112066 | Capelli Metodologie Delle Competenze | Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 302, de 10 de abril de 2025, que tratou do credenciamento da Capelli Metodologie Delle Competenze, com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Mauro Rabelo |
| 4. | e-MEC 202314958 | Caedrhs Asociação de Ensino | Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 240, de 13 de março de 2025 que tratou do credenciamento do Instituto Superior do Litoral do Paraná, com sede no município de Paranaguá, no estado do Paraná. | Otavio Rodrigues |

CONSELHO PLENO

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|----|---|---|---|----------------------------|
| 5. | 23001.000018/2006-09 e 23001.000133/2007-56 | Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior | Proposta de Alteração de dispositivos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). | Márcia Teixeira Sebastiani |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Nº | Processo | Interessado | Assunto | Relator |
|----|------------------------------------|-------------------------------|---|---|
| 1. | Processo: 23001.001102/2024-13. | Conselho Nacional de Educação | Proposta de alteração do Art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. | Cesar Callegari |
| 2. | 23000.048617/2025 | Conselho Nacional de Educação | Regulamentação do parágrafo 4º do artigo 16 da Resolução CNE CEB 02/2024, que dispõe sobre o credenciamento de instituições aptas a acolher estudantes do Ensino Médio em atividades de trabalho remunerado ou voluntário, para fins de cumprimento da carga horária escolar, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. | Gastão Dias Vieira, Cesar Callegari e Israel Matos Batista. |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Nº | Processo | Interessado | Assunto | Relator |
|----|----------------------|-------------------------------|---|------------------|
| 3. | 23001.000221/2022-97 | Conselho Nacional de Educação | Projeto de resolução que institui as Diretrizes Operacionais para assegurar a oferta dos componentes curriculares de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro no ensino fundamental e no ensino médio. | Cesar Callegari. |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|----|----------------------|----------------------------------|--|------------------|
| 1. | 00732.004013/2025-50 | Adelcimar Gobetti | Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Declaração, para todos os fins e efeitos, da conclusão do curso superior de Administração/Análise de Sistemas, bacharelado, e da respectiva integralização do histórico escolar, por Adelcimar Gobetti, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória (FAVIX), com sede no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo | Otavio Rodrigues |
| 2. | e-MEC 202203803 | Instituto Educacional Aura Ltda. | Credenciamento da Faculdade Aura, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | André Lemos |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|----|-----------------|--|--|------------------|
| 3. | e-MEC 202301671 | Instituto Dom Duarte Ltda. | Credenciamento da Faculdade Dom Duarte, com sede em Brasília no Distrito Federal, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | André Lemos |
| 4. | e-MEC 202402001 | Escola Madre Tereza Ltda Me | Credenciamento da Faculdade Madre Tereza Madre Saúde (FAMATS) com sede no município de Santana, no estado do Amapá. | André Lemos |
| 5. | e-MEC 202118280 | Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. | Credenciamento do Centro Universitário Nova Esperança (UNIFACENE), por transformação da Faculdade de Enfermagem Nova–Esperança, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba. | Celso Niskier |
| 6. | e-MEC 202123098 | Bnn Educacional Ltda. | Credenciamento da Faculdade São João, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Celso Niskier |
| 7. | e-MEC 202126625 | Educare Sistema Educacional de Ensino Superior Ltda. | Credenciamento da Faculdade de Tecnologia do Leste de Minas, com sede no município de Virginópolis, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Celso Niskier |
| 8. | e-MEC 202402661 | Instituto Sumaré | Credenciamento da Faculdade Goianira (FG) com sede no município de Goianira, no estado do Goiás. | Celso Niskier |
| 9. | e-MEC 201928035 | Editora e Distribuidora Educacional S/A | Credenciamento da Faculdade Anhanguera Cuiabá Pantanal (FACP), por transformação do Centro Universitário (UNIC), com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso. | Elizabeth Guedes |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|------------|-----------------|--|--|-------------------|
| 10. | e-MEC 202123502 | Ensino Profissionalizante Ltda. | Credenciamento da Faculdade Aprendiz, com sede no município de Barbacena, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Elizabeth Guedes |
| 11. | e-MEC 202126392 | Evolua Serviços Educacionais Ltda. | Credenciamento da Faculdade Evolua, com sede no município de Cravinhos, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Elizabeth Guedes |
| 12. | e-MEC 202415308 | Instituto Linuetto Centro Técnico Capilar Ltda. | Credenciamento da Faculdade Nacional de Terapias Integrativas (FENATI) com sede no município de Balneário Camboriú, no estado de Santa Catarina. | Elizabeth Guedes |
| 13. | e-MEC 202111761 | Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional Ltda. | Credenciamento da Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e Profissional (FATESP), com sede no município de Teresina, no estado do Piauí, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Henrique Sartori |
| 14. | e-MEC 202415296 | Centro Superior de Ciências da Saúde Ltda. | Credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM-PB) com sede no município de Cabedelo, no estado da Paraíba. | Henrique Sartori |
| 15. | e-MEC 202111362 | Educação Positiva Acelerada Limitada | Credenciamento da Faculdade Flow, com sede no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná., para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Ludhmila Hajjar |
| 16. | e-MEC 202126833 | Fr Educacional Ltda. | Credenciamento do Portal Estude Escola de Cursos, com sede no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Ludhmila Hajjar |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|-----------------|--|---|---------------------|
| 17. | e-MEC 202416422 | Entidade Palotina de Educação e Cultura | Credenciamento da Faculdade Palotina Campus II (FAPAS), com sede no município de Cascavel, no estado do Paraná. | Ludhmila Hajjar |
| 18. | e-MEC 202203446 | Associação Século XXI de Educação Ciência e Cultura | Credenciamento do Centro Universitário Santa Helena (UNISH), por transformação da Faculdade Santa Helena (FSH), com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco. | Maria Paula Dallari |
| 19. | e-MEC 202403774 | Academy Centro de Treinamento em Anatomia e Atendimento Odontológico Ltda. | Credenciamento da Faculdade Cta Campinas, com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo. | Maria Paula Dallari |
| 20. | e-MEC 202401735 | Convicção Instituto de Ensino Educação e Treinamento Ltda. | Credenciamento do Instituto Convicção (FACON), com sede no município de São Caetano do Sul, no estado de São Paulo. | Monica Machado |
| 21. | e-MEC 201932385 | Universo Jurídico Ltda. | Credenciamento da Faculdade Méritos de Direito, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | Otavio Rodrigues |
| 22. | e-MEC 202415885 | Editora e Distribuidora Educacional S/A | Credenciamento da Faculdade Anhanguera Unopar de Araguaína, com sede no município de Araguaína, no estado de Minas Gerais. | Otavio Rodrigues |
| 23. | e-MEC 202415918 | Complexo Educacional de Pernambuco Ltda. | Credenciamento da Faculdade Iep (IEP), com sede no município de Caruaru, no estado de Pernambuco. | Paulo Fossatti |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|-----------------|---|---|-------------------|
| 24. | e-MEC 201710938 | Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí | Recredenciamento da Universidade do Vale do Sapucaí, com sede no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais. | André Lemos |
| 25. | e-MEC 202203481 | Rgs Empreendimentos Educacionais Ltda Me | Recredenciamento da Faculdade Baiana do Senhor do Bonfim, com sede no município de Senhor do Bonfim, no estado da Bahia. | André Lemos |
| 26. | e-MEC 202004271 | Centro de Ensino Superior do Extremo Sul da Bahia Ltda. | Recredenciamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA), com sede no município de Itamaraju, no estado da Bahia. | Celso Niskier |
| 27. | e-MEC 201927104 | Cee Centro de Estudos Especializados | Recredenciamento da Faculdade Unida de Vitória, com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo. | Elizabeth Guedes |
| 28. | e-MEC 201710436 | Ceuma Associação de Ensino Superior | Recredenciamento da Ceuma Uniceuma, com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão. | Henrique Sartori |
| 29. | e-MEC 202007662 | Associação Carioca de Ensino Superior | Recredenciamento do Centro Universitário Unicarioca (UNICARIOCA), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro. | Henrique Sartori |
| 30. | e-MEC 201814030 | Sociedade Educacional Rosa dos Ventos Ltda. | Recredenciamento da Faculdade Multiversa de Fortaleza, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará. | Ludmila Hajjar |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|----------------------|---|--|---------------------|
| 31. | e-MEC 201814031 | Centro de Educação Superior Cesrei Ltda. | Recredenciamento da Cesrei Faculdade, com sede no município de Campina Grande, no estado da Paraíba. | Maria Paula Dallari |
| 32. | e-MEC 201926440 | Junta de Educação e Ação Social da Convenção Batista Fluminense | Recredenciamento da Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro (FABERJ), com sede no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro. | Monica Machado |
| 33. | e-MEC 201600308 | Fundação das Escolas Unidas Do Planalto Catarinense | Recredenciamento da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), com sede no município de Lages, no estado de Santa Catarina. | Otavio Rodrigues |
| 34. | e-MEC 201611886. | Uceff Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda. | Recredenciamento da Faculdade de Concórdia (UCEFF), com sede no município de Concórdia, no estado de Santa Catarina. | Paulo Fossatti |
| 35. | e-MEC 201710800 | Associação Faculdades Católicas Petropolitanas | Recredenciamento da Universidade Católica de Petrópolis, com sede no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro. | Paulo Fossatti |
| 36. | 23001.000721/2025-71 | Jessica Lopes da Costa | Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Faculdade Interação Americana (FAINAM), com sede no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo. | Henrique Sartori |
| 37. | 23001.000684/2025-00 | Lucas Gouvea Fidelis | Convalidação de estudos realizados no curso superior de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de São Bernardo do Campo - FASB, com sede no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo. | Maria Paula Dallari |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|----------------------|---------------------------------------|--|-------------------|
| 38. | 23001.000739/2025-73 | Bruna Silva Fernandes de Moura | Convalidação de estudos realizados no curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), com sede no município de Campo Grande, no estado do Rio de Janeiro. | Mauro Rabelo |
| 39. | e-MEC 201713723 | Faculdade Única Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 735, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Única, com sede no município de Ipatinga, no estado de Minas Gerais | Andre Lemos |
| 40. | e-MEC 201703030 | Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 752, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Ingá, com sede no município de Maringá, no estado do Paraná. | Celso Niskier |
| 41. | e-MEC 202124357 | Centro de Ensino Superior Nilton Lins | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 751, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Universidade Nilton Lins, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas. | Celso Niskier |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|-----------------|--|--|-------------------|
| 42. | e-MEC 202200214 | IEDUC Instituto de Educação e Cultura S/A | Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 346, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 19 de julho de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Instituto de Educação Superior (UNISUL) de Itajaí, com sede no município de Itajaí, no estado de Santa Catarina. | Elizabeth Guedes |
| 43. | e-MEC 202215177 | Centro Superior de Tecnologia Tecbrasil Ltda. | Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 46, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, com sede no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul. | Elizabeth Guedes |
| 44. | e-MEC 202217857 | Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira | Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 741, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Goyazes, com sede no município de Trindade, no estado de Goiás. | Elizabeth Guedes |
| 45. | e-MEC 202324328 | Soegar Sociedade Educacional Gardingo Ltda EPP | Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 154, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de março de 2025, que indeferiu o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso superior de Psicologia, licenciatura, ministrado pela Faculdade Vértix-Trirriense, com sede no município de Três Rios, no estado do Rio de Janeiro. | Elizabeth Guedes |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|-----------------|--|---|-------------------|
| 46. | e-MEC 201702958 | Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 753, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Ingá, com sede no município de Maringá, no estado do Paraná. | Henrique Sartori |
| 47. | e-MEC 201928470 | Centro de Estudos Superiores de Santo Antonio de Jesus S/C Epp | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 737, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo, com sede no município de Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia. | Henrique Sartori |
| 48. | e-MEC 201711585 | Sociedade de Educação N.S. Auxiliadora Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 753, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Facvest, com sede no município de Lages, no estado de Santa Catarina. | Ludhmila Hajjar |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|-----------------|--|---|---------------------|
| 49. | e-MEC 202015801 | Sesg Sociedade de Educação Superior Guairaçá Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 754, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Guairacá, com sede no município de Guarapuava, no estado do Paraná. | Maria Paula Dallari |
| 50. | e-MEC 202113173 | Olhar Educacional Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 755, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Santo Antônio, com sede no município de Caçapava, no estado de São Paulo. | Maria Paula Dallari |
| 51. | e-MEC 202125963 | Dom Bosco Ensino Superior Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 755, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Unidom Bosco, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná. | Maria Paula Dallari |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|----------------------|--|--|-------------------|
| 52. | 23001.000563/2025-50 | E.T.O. Educacional Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 409, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 30 de junho de 2025, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Faculdade de Medicina de Dourados (FMD), com sede no município Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul, contudo, determinou a redução de 160 (cento e sessenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. | Ludhmila Hajjar |
| 53. | e-MEC 201925780 | Unisepe União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda. | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 736, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira, com sede no município de Registro, no estado de São Paulo. | Mauro Rabelo |
| 54. | e-MEC 202215366 | Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda. | Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 412, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 16 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau do Rio de Janeiro, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro. | Mauro Rabelo |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----------|----------------------|--|--|-------------------|
| 55. | e-MEC 202002181 | Academia Juinense de Ensino Superior Ltda Me | Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 754, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Ajes, com sede no município de Juína, no estado do Mato Grosso. | Otavio Rodrigues |
| 56. | e-MEC 202329813 | Associação Educacional Latino Americana | Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 812, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, para o curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, ofertado pela Faculdade Católica Paulista com sede no município de Marília, no estado de São Paulo. | Paulo Fossatti |
| 57. | 23001.000286/2025-85 | Nilvo Riboldi Filho | Reexame do Parecer CNE/CES nº 439/2025, que tratou da convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul. | André Lemos |
| 58. | 23001.000313/2022-77 | Associação Educacional de Ensino Superior | Reexame do Parecer CNE/CES nº 328/2024, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria SERES nº 638, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 2 de maio de 2022, indeferiu o pedido de aumento de 100 (cem) para 200 (duzentas) vagas totais anuais do curso superior de Medicina, ofertado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGOS), com sede no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo. | Celso Niskier |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Nº | Processo | Interessado(a) | Assunto | Relator(a) |
|-----|----------------------|----------------------------|---|------------------|
| 59. | 23001.000867/2024-36 | Oneias Pereira de Oliveira | Reexame do Parecer CNE/CES nº 690/2024, que tratou da Convalidação de estudos, de Oneias Pereira de Oliveira, realizados no curso superior de Enfermagem, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan, com sede em Brasília no Distrito Federal. | Elizabeth Guedes |